

MENSAGEM Nº , DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o art. 41, inciso II e o art. 43, inciso III, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)**, na forma dos Anexos I e II.

A presente minuta de Crédito Especial, considerando a Lei nº 18.442, de 31 de julho de 2023, que alterou a estrutura da administração estadual, com a criação da Secretaria da Proteção Animal – SEPA, visa criar **07 (sete) ações** orçamentárias para a Secretaria da Proteção Animal – SEPA, com vistas à sua inclusão na Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 (DOE de 27/12/2022) - Lei Orçamentária Anual de 2023, em conformidade com o que dispõe o art. 15 e o § 3º do art. 41, ambos da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 (DOE de 18/07/2022) – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023.

As referidas ações pertencem a iniciativas vigentes na Lei Estadual nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (DOE de 30/12/2019) – Lei do Plano Plurianual – 2020-2023 e atualizações, conforme detalhamento a seguir.

De acordo com o **Programa de Gestão Administrativa do Ceará**, necessitam-se incluir ações ao vigente Orçamento Anual 2023, com o direcionamento das iniciativas. Na iniciativa de **Qualificação física e tecnológica da prestação dos serviços públicos administrativos** deverão ser incluídas duas ações intituladas: “Aquisição e instalação de material permanente – SEPA” e “Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação – SEPA”. Na Iniciativa de **Promoção dos serviços públicos administrativos**, deverão ser criadas três ações intituladas: “Manutenção dos Serviços Administrativos – SEPA”, “Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação – SEPA” e “Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) – SEPA”.

De acordo com o **Programa Ceará da Proteção e Bem-estar Animal**, na Iniciativa **Promoção do bem estar de animais domésticos**, demanda-se a inclusão de duas ações

intituladas: “Realização de Parcerias com Instituições para Ações voltadas a cuidados Temporários de Animais em Situação de Risco” e “Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Cães e Gatos”.

Na iniciativa **Promoção do bem estar de animais domésticos**, foram criadas duas entregas no PPA 2020-2023, que definem a meta para 2023 relacionadas às novas ações: **Entidade Apoiada** que se concretizará por meio da ação “Realização de Parcerias com Instituições para Ações voltadas a cuidados Temporários de Animais em Situação de Risco” e **Atendimento realizado**, relacionada à ação “Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Cães e Gatos”.

Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (fonte: 2.500.9100000) na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a tabela abaixo.

CREDITO ESPECIAL 09/ 2023

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da **Secretaria da Proteção Animal –SEPA**, criada pela Lei nº 18.442, de 31 de julho de 2023, no valor total de **R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)**, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (fonte: 2.500.9100000) na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A fim de contemplar as ações 31276 - Realização de Parcerias com Instituições para Ações voltadas a cuidados Temporários de Animais em Situação de Risco e 31275 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Cães e Gatos, criadas por meio deste crédito especial, ficam alterados, para o exercício 2023, os atributos do programa relacionados no Anexo II desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

Art. 4º A inclusão dos valores (na forma do anexo I) e atributos (anexo II), consignados aos programas e ações, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade, com o disposto no art. 7º da Lei 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (DOE de 30/12/2019) e suas atualizações.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitada a regra geral do caput do art. 7º da Lei nº 18.275, de 22/12/2022 (D.O.E. 27/12/2022) - Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR

Anexo do Crédito Especial n.º de de de 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 900.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					900.000,00
70100001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					900.000,00
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					290.000,00
21457 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEPA					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	290.000,00
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500.000,00
21459 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEPA					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	500.000,00
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
31278 - Aquisição e instalação de material permanente -SEPA					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
21458 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPA					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.000,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
31277 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPA					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000,00
18.542.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.					40.000,00
31275 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Cães e Gatos					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00
18.542.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.					40.000,00
31276 - Realização de Parcerias com Instituições para Ações voltadas a cuidados Temporários de Animais em Situação de Risco					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					900.000,00

ANEXO II
NOVAS ENTREGAS DO PPA – CRÉDITO ESPECIAL

ENTREGA 1: ENTIDADE APOIADA

Programa 723 – Ceará da Proteção e Bem Estar Animal

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA)

Eixo: 7 - Ceará Sustentável

Tema: 7.2 – Meio Ambiente

Programa: 723 - Ceará da Proteção e Bem Estar Animal

Iniciativa: 723.1.03 - Promoção do bem estar de animais domésticos.

Caracterização da Iniciativa: A promoção do bem estar de animais domésticos visa apoiar os municípios na realização das ações de vacinação e castração de animais para saúde pública e bem estar dos animais.

Nova Entrega: Entidade Apoiada

Definição da Entrega: Instituições ou organizações que recebem apoio do estado por meio de parcerias para fornecimento de cuidados temporários e permanentes para animais de estimação abandonados, perdidos, maltratados ou em situações de risco.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Medida:

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	
CENTRO SUL	
GRANDE FORTALEZA	
LITORAL LESTE	
LITORAL NORTE	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	
MACIÇO DE BATURITÉ	
SERRA DA IBIAPABA	
SERTÃO CENTRAL	

SERTÃO DE CANINDÉ	
SERTÃO DE SOBRAL	
SERTÃO DOS CRATEÚS	
SERTÃO DOS INHAMUNS	
VALE DO JAGUARIBE	
ESTADO DO CEARÁ	25
TOTAL	25

ENTREGA 2: ATENDIMENTO REALIZADO

Programa 723 – Ceará da Proteção e Bem Estar Animal

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA)

Eixo: 7 - Ceará Sustentável

Tema: 7.2 – Meio Ambiente

Programa: 723 - Ceará da Proteção e Bem Estar Animal

Iniciativa: 723.1.03 - Promoção do bem estar de animais domésticos.

Caracterização da Iniciativa: A promoção do bem estar de animais domésticos visa apoiar os municípios a realizar ações de vacinação e castração de animais para saúde pública e bem estar dos animais.

Nova Entrega: Atendimento Realizado

Definição da Entrega: Serviços de consultas, procedimentos cirúrgicos, internações e castrações

destinadas a cães e gatos, por meio de Unidades Móveis de Atendimento Veterinário ou por meio de parceira com clínicas veterinárias especializadas.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Medida:

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	
CENTRO SUL	
GRANDE FORTALEZA	
LITORAL LESTE	
LITORAL NORTE	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	

MACIÇO DE BATURITÉ	
SERRA DA IBIAPABA	
SERTÃO CENTRAL	
SERTÃO DE CANINDÉ	
SERTÃO DE SOBRAL	
SERTÃO DOS CRATEÚS	
SERTÃO DOS INHAMUNS	
VALE DO JAGUARIBE	
ESTADO DO CEARÁ	5.000
TOTAL	5.000